



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 69, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$238.150,00(Duzentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(201)SUS	42,000.00	
1030100742016000		
33903007-Material Ambulatorial(225)SUS		42,000.00
1012200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(191)RP	100,000.00	
31901145-Férias-Abono Constitucional(187)RP		100,000.00
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(50)RP	1,800.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(50)RP	40,000.00	
33909293-Indenizações e Restituições(51)RP		1,800.00
206100332003000		
33909293-Indenizações e Restituições(66)RP	42,350.00	
33901414-Diárias no País(61)RP		3,350.00
33903016-Material de Expediente(62)RP		7,000.00
33903615-Locação de Imóveis(64)RP		32,000.00
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)RP		40,000.00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
812200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(584)C.Bolsa-Família	5,000.00	
33903943-Serviços de Energia Elétrica(374)C.B-Família		5,000.00
33903201-Material de Distr. Gratuita(600)C.-Projovem	7,000.00	
824300382014000		
33903099-Outr. Materiais de Consumo(400)C.-Projovem		7,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>238,150.00</b>	<b>238,150.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.

